JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2024.02.22 06:02:40 -03'00'

Linha Emília Energética S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09 – NIRE 33.300.324.968

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinaria realizadas em 19 de outubro de 2023

1. Data, Local e Hora: No dia 19 de outubro de 2023, na sede social da Sociedade, localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, às 11:30 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Publicação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício social findo em 31.12.2022 foram publicadas, de forma digital e impressa, no Jornal Diário do Acionista, edição de 31 de março de 2023, página 37. Dispensada a publicação do aviso, de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404 em face do disposto no § 4º do mesmo artigo da referida Lei. **4. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes. **5. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022; **(ii)** Deliberar sobre a Proposta da Administração para Destinação do Resultado do Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2022 (Anexo I); **(iii)** reeleger e eleger os diretores da Companhia; **(iv)** fixar a remuneração global dos administradores. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** outros assuntos de interesse social. **6. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram, por unanimidade dos membros presentes: **Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.** Aprovar, em sua íntegra, sem ressalvas ou restrições, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme publicadas. **6.1.** Aprovar, em sua íntegra, sem ressalvas ou restrições, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Sociedade, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme publicadas. **6.2.** Aprovar a Proposta da Administração para Destinação do Resultado do Exercício Social encerrado em 31.12.2022 (Anexo I), cujo valor total é de **R$ 36.142.423,74** (trinta e seis milhões, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), destinando **R$ 2.808.918,24** (dois milhões, oitocentos e oito mil, novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) ao **pagamento de dividendos complementares**. **6.2.1.** Consignar que não deve ser destinado qualquer montante à Reserva Legal, tendo em vista que, a Companhia atingiu o limite de 20 % (vinte por cento) do capital social, de que trata o art. 193 da Lei nº 6.404/76. **6.2.2**. Registrar que não há dividendo mínimo obrigatório a pagar, uma vez que os Diretores, em Reuniões de Diretoria ocorridas em 10 de dezembro de 2022 e 01 de março de 2023, aprovaram o pagamento do montante de R$ 33.333.505,51 (trinta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo: (i) R$ 9.035.605,94 (nove milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) referentes aos dividendos mínimos obrigatórios e (ii) R$ 24.297.899,57 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete reais) referentes aos dividendos complementares. **6.2.3.** Aprovar, ainda, a destinação do montante adicional de **R$ 860.372,61** (oitocentos e sessenta mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), correspondente à realização da avaliação patrimonial, ao pagamento de dividendos complementares totalizando, assim, **R$ 3.669.290,85** (três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos). **6.3.** Consignar a renúncia ao cargo de membro da Diretoria da Companhia apresentada, em 10 de outubro de 2023, pelo Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira, eleito em Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de abril de 2022, registrando votos de louvor e agradecimento por toda a sua dedicação e pelos relevantes serviços prestados à Sociedade. **6.4.** Para compor a Diretoria da Sociedade, **eleger** o Sr. **Marcio Varella Calux**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 91875781, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.917.327-44, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, CEP 22.775-028, para o cargo de Diretor Presidente; e **reeleger** os Srs: **Carlos Gustavo Nogari Andrioli**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 21.793, expedida pela OAB/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.403.379-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, para ocupar o cargo de **Diretor Vice-Presidente**; e **Flavio Martins Ribeiro**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 7696206, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.898.606-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, para ocupar o cargo de **Diretor sem designação específica**. **6.4.1.** Os Diretores ora eleitos, presentes à Assembleia, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos, mediante assinatura do correspondente termo de posse lavrado em livro próprio. **6.5.** Fixar em até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) o montante global da remuneração anual dos administradores. **6.6.** Consignar que a Sociedade é afiliada da Pérola Energética S.A. (CPNJ 09.629.945/0001-41), Tangara Energia S.A. (CNPJ 09.591.486/0001-54), TERP GLBL Brasil I Participações Ltda. (CNPJ 21.748.188/0001-20), Rio Casca Energética S.A. (CNPJ 09.597.979/0001-00), Lethe Energia S.A. (CNPJ 25.227.949/0001-50), Duas Lagoas Energética S.A. (CNPJ 23.540.237/0001-60), Mirante Energética S.A. (CNPJ 23.541.412/0001-34) e suas respectivas controladas e controladoras, sendo, portanto, todas pertencentes ao mesmo "grupo econômico". **Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.7.** Aprovar a redução de capital social da Companhia em **R$ 6.375.992,00** (seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais), passando o capital social, portanto, de R$ 32.932.055,74 (trinta e dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para R$ 26.556.063,74 (vinte e seis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, sessenta e três reais e setenta e quatro centavos). **6.7.1.** Considerando que as ações em que se divide o capital social não têm valor nominal, é desnecessário o cancelamento de ações em consequência da redução de capital ora aprovada, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo. 5º** – O capital social é R$ 26.556.063,74 (vinte e seis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), dividido em 44.169.009 (quarenta e quatro milhões, cento e sessenta e nove mil e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* **6.8.** Os valores declarados nos itens 6.2. e 6.7., devem ser pagos aos acionistas conforme a disponibilidade de caixa da Companhia dentro do exercício social em curso, nos termos do § 3º do art. 205 da Lei de Sociedades Anônimas, e na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores:

Acionistas	Qtde de Ações Ordinárias	%	Dividendos (em R$)
Companhia Canadense de Investimentos em Energia – COINCE	44.169.008	99,9999977	10.045.282,62
Carlos Gustavo Nogari Andrioli	01	0,0000023	0,23
Total	44.169.009	100	10.045.282,85

6.8.1. Registrar que o acionista **Carlos Gustavo Nogari Andrioli** manifestou sua renúncia à parcela dos dividendos que lhe cabe em favor da acionista Companhia Canadense de Investimentos em Energia – COINCE. **7. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Rio de Janeiro, RJ, 19 de outubro de 2023. **Carlos Gustavo Nogari Andrioli** – Presidente da Mesa; **Isis Paula Cerinotti Malhaes** – Secretária. **Companhia Canadense de Investimentos em Energia – COINCE** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Fernando Mano da Silva); **Carlos Gustavo Nogari Andrioli**.